PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 096/2022

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Município de Xaxim – SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas do Município de Xaxim, durante o período de Carnaval 2022, nos dias 28/02 (segunda-feira), 01/03 (terça-feira) e 02/03 (quarta-feira), exceto:

§ 1° O Centro de Triagem do Covid-19, estabelecido junto ao Centro de Eventos, que funcionará nos seguintes dias e horários:

Dia	Horário
26/02/2022 (Sábado)	Das 7h às 13h
27/02/2022 (Domingo)	Das 7h às 13h
28/02/2022 (Segunda-Feira)	Das 7h às 13h
01/03/2022 (Terça-Feira)	Das 7h às 13h
02/03/2022 (Quarta-Feira)	Das 7h às 13h

§ 2° A Farmácia Municipal fará atendimento especial junto ao Centro de Triagem do Covid-19, nos mesmos dias e horários estabelecidos no § 1°.

§ 3° O CAPS e o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, atuarão em sistema de sobreaviso durante este período.

§ 4° O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) permanece em funcionamento normal, assim como os demais serviços essenciais do município.

Art. 2° Os casos de urgência e emergência relacionados à saúde da população, deverão ser encaminhados ao Pronto Atendimento 24 horas, anexo ao Hospital Frei Bruno.

Art. 3° Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Geral do Munícipio

Nº. Publ. 664 /2022
Data da Publ. 09 /02 /2022
Data Saida 09 /03 /2022
Resp. pela Publ.
Nome: Yasmin S. Bettio